



## POLÍTICA ANTISSUBORNO

A Gávea Facilities tem como Política do Sistema de Gestão Antissuborno o comprometimento através e da Alta Direção, perseguir os seguintes objetivos gerais de prevenção contra o suborno:

- Proibição total dos colaboradores e terceiros que atuem em nome da Gávea Facilities de negociar, receber, oferecer, prometer, viabilizar, pagar, proporcionar ou autorizar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos ou não, que possam se caracterizar em incentivos ou recompensas que levem aqueles com quem se relaciona a agir em desacordo de suas obrigações.
- A Gávea Facilities exige de todas as partes interessadas, o cumprimento integral do estabelecimento nesta Política Antissuborno, as responsabilidades e compromissos éticos estabelecidos no Código de Ética e Integridade e as Leis anticorrupção aplicáveis, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos incluídos no Decreto nº 8.420/15, a Lei nº 9.163/98, e Lei nº 12.529/11.
- O Programa Antissuborno prevê e a Alta Administração deve garantir a melhoria contínua do Programa Antissuborno.
- A Gávea Facilities se compromete em tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno com total credibilidade, não compactuando com nenhum tipo de retaliação por denúncias ou reclamações feita de boa-fé.
- É esperado que todos os colaboradores e partes interessadas mantenham-se comprometidos com essa diretriz. Consultas, suspeitas ou preocupações devem ser direcionadas para o Canal de Denúncias.
- A Função de *Compliance Antissuborno* com independência e autonomia tem competência para garantir que o Sistema de Gestão Antissuborno esteja incorporado à gestão da organização, ajudando a prevenir e detectar suborno, reportando-se em uma base regular a Alta Direção de forma direta.
- Caso algum Administrador, Colaborador ou Terceiro detecte uma situação ou suspeita de situação que contrarie o disposto no Código de Conduta e Ética, nesta ou nas demais Políticas e/ou sobre as diretrizes do Programa de Compliance, deverá relatar o fato, o mais breve possível para o Compliance Antissuborno.

**Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2022**

---

**Ciro Villar**